



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.317/94

"MODIFICA OS ANEXOS DAS LEIS 1.133/90 E
1.134/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - O anexo I da Lei 1.133/90, de que trata o artigo 29 inciso II, e o anexo I da Lei 1.134/90, de que trata o artigo 5º, parágrafo único, passam a vigorar de acordo com os anexos I e II da presente Lei.

ART.2º - Fica criado o cargo de VETERINÁRIO, Carreira IX, no quadro de carreira do Município de Muniz Freire, com as descrições constantes do anexo III da presente Lei.

ART.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 11 de Janeiro de 1994.

GETULIO COGO AREIAS
=Prefeito Municipal=

MARIA HELENA MAÇÃO
=Secretária Municipal de Administração=

HÉLIO CARLOS MARTINS
=Secretário Municipal de Finanças=

MAXWEL MIRANDA ARAUJO
=Procurador Jurídico Interino=



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I - a que se refere ao Art. 1º da Lei nº 1.317/94

CARGO	REFEREÊNCIA	CARREIRA	QUANTITATIVO
PROFESSOR	Map-1	I	57
	Map-2	II	13
	Map-3	III	12
	Map-4	IV	01
	Map-5	V	01
	Map-6	VI	01
	Map-7	VII	01
SUPERVISOR ESCOLAR	MaE-6	VI	05
ORIENTADOR EDUCACIONAL	MaE-6	VI	02
SECRETÁRIO ESCOLAR	-	I	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II - a que se refere ao Artigo 1º da Lei nº 1.317/94

GRUPOS OPERACIONAIS	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA
Portaria, transporte e Conservação	07	Coveiro	I
	09	Guarda Municipal	II
	03	Jardineiro	II
	22	Motorista	IV
	40	Servente	I
	40	Trabalhador Braçal	I
Obras, serviços e Manutenção	02	Bombeiro	IV
	01	Calceteiro	IV
	01	Cavouqueiro	IV
	02	Mecânico	V
	01	Mestre de serviço	IV
	01	Operador Técnico TV	VII
	09	Operador de Máquinas	VI
	10	Pedreiro	IV
	01	Pintor	III
	01	Soldador Mecânico	V
	01	Marcineiro	IV
	Fisco	10	Agente Fiscal
01		Agente de Arrecadação	V
Apoio Técnico-Administrativo	05	Auxiliar de Posto de Correios	II
	01	Auxiliar Biblioteca	III
	03	Auxiliar Assistente Social	III



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GRUPOS OPERACIONAIS	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA
	15	Auxiliar Adminis_ trativo	III
	15	Auxiliar de Enfer_ magem	III
	08	Atendente	II
	15	Escriturário	V
	13	Oficial Administrativo	VII
	04	Técnico Agrícola	VII
	03	Técnico Contabilidade	VII
	01	Telefonista	II
	01	Tesoureiro	VII
	02	Técnico de Laboratório	VII
NÍVEL SUPERIOR	02	Advogado	IX
	03	Assistente Social	IX
	01	Administrador	VIII
	01	Contador	VIII
	01	Engenheiro Agrônomo	IX
	01	Engenheiro Civil	IX
	02	Enfermeiro	VIII
	01	Farmacêutico Bioquímico	IX
	12	Médico	IX
	08	Odontólogo	IX
	01	Psicólogo	IX
	01	Veterinário	IX



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- Fazer curativos, imobilizações especiais, ministrar medicamentos, realizar cirurgias e tratamentos em situações de emergência empregando técnicas usuais ou específicas.
- Avaliar estágio de crescimento e desenvolvimento dos animais - comparando-os com os rebanhos normais para regiões idênticas do Município, sugerindo, sempre que possível a adoção das medidas necessárias para a adequação dos criadores visando a melhoria da qualidade dos rebanhos do Município.
- Fazer análises clínicas, consultas e cirurgias no âmbito do Município, atuando em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura, visando diagnóstico de doenças animais.
- Ministrar receitas e medicamentos para animais de proprietários no âmbito do Município.
- Executar outras tarefas correlatas.

Muniz Freire/ES, 11 de Janeiro de 1994.


GETULIO COGO AREIAS
=Prefeito Municipal=



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III - a que se refere ao Art. 2º da Lei nº 1.317/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: VETERINÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CARREIRA: IX

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Os ocupantes do cargo têm como atribuições, planejar, executar, organizar, supervisionar e organizar serviços de veterinária, empregando processos específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde animal do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Elaborar o plano de Veterinária, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada.
- Coletar e analisar, juntamente com a equipe da Secretaria de Agricultura, dados sócios-sanitários das populações animais a serem atendidas por programas específicos.
- Elaborar, com a equipe da Secretaria de Agricultura, normas e técnicas e Administrativas dos serviços a serem prestados.
- Planejar e desenvolver atividades específicas de assistência aos proprietários, em conjunto com as comunidades, associações ou cooperativas, realizando consultas veterinárias, visitas domiciliares, teste de imunidades e vacinações da população animal, visando evitar o aparecimento de surtos e epidemias.
- Realizar programas educativos para grupos das comunidades rurais, ministrando cursos e palestras sobre as condições dos rebanhos, visando a incrementação de melhorias nos mesmos.